



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 292/2020

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, "caput" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, o dia 31 de dezembro de 2020 é ponto facultativo por ser véspera de ano novo;

CONSIDERANDO o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do Interesse Público,

DECRETA:

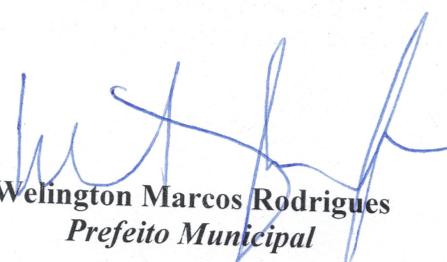
Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2020, quinta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

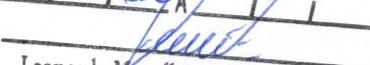
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 30/12/2020 A 31/12/2020

ASS.:


Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 429/2019
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG